



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3008, de 25 de fevereiro de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2310/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020900	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
213	27.812.0008.2010.0000 Esporte é vida	25.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação:

020300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
061	99.999.0999.0999.0000 Reserva de contingencia	25.000,00
	9.9.99.99.00 Reserva de contingencia	

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 25 de fevereiro de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária